



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.432 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo do Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, constituído pelo Decreto nº 22.006, de 5 de junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 2 de dezembro de 2017, o prazo do Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, constituído pelo Decreto nº 22.006, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 130º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name of the Governor.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador